



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Ipirá, UPA – Unidade de Pronto Atendimento – 24 horas e Policlínicas.

DATA: 27/03/2017

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2017, às quatorze horas, reuniu-se na sala da reunião, o Pregoeiro **DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA**, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de Nº **031/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Ipirá, UPA – Unidade de Pronto Atendimento – 24 horas e Policlínicas, com data da reunião marcada para o dia **27/03/2017**, às **14:00** horas. O Pregoeiro registra que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02. Adquiriram o Edital as empresas **WERTHER RIBEIRO RIOS – ME** e **EDNALDO SILVA SANTOS - ME**. Na hora aprazada, compareceram as empresas: **WERTHER RIBEIRO RIOS – ME**, **EDNALDO SILVA SANTOS - ME** e **VILLAS COMERCIAL EIRELI - ME**. O Pregoeiro solicita o credenciamento das participantes presentes e registra que a empresa **EDNALDO SILVA SANTOS - ME**, será representada pelo Sr. **Ednaldo Silva Santos**, conforme contrato social apresentado, **WERTHER RIBEIRO RIOS – ME** será representada pelo Sr. **Werther Ribeiro Rios**, conforme contrato social apresentado, **VILLAS COMERCIAL EIRELI – ME**, será representada pelo Sr. **Milton Santos de Jesus Filho**, conforme Carta de Credenciamento/Procuração. A empresa **EDNALDO SILVA SANTOS - ME** não foi credenciada por não apresentar o anexo V, anexo IX e apresentou o requerimento de empresário sem o registro da JUNTA COMERCIAL. O credenciamento atendeu perfeitamente as exigências edilícias, sendo assim o Pregoeiro solicitou da empresa a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V)**, E **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO IX)** e foi prontamente atendida. Após a fase de Credenciamento o Pregoeiro informa que não aceitará a participação no presente certame de empresas **RETARDATÁRIAS** e recolhe os envelopes “A”, referente a **PROPOSTA DE PREÇOS**. Após exame minucioso do envelope foi atestada a sua inviolabilidade. Havendo tempo hábil e sem maiores impedimentos o pregoeiro autorizou a abertura do envelope “A” referente à proposta comercial para conhecimento dos preços, que foi:



LOTE 01

EMPRESAS	V. INICIAL	CLASSIFICAÇÃO
EDNALDO SILVA SANTOS - ME	R\$ 94.616,00	DESCCLASSIFICADA
WERTHER RIBEIRO RIOS – ME	R\$ 177.740,00	1º

A empresa **WERTHER RIBEIRO RIOS – ME** foi declarada vencedora com o valor total de **R\$ 158.000,00**. Aceitamos o preço proposto.

LOTE 02

EMPRESAS	V. INICIAL	CLASSIFICAÇÃO
EDNALDO SILVA SANTOS - ME	R\$ 53.588,00	DESCCLASSIFICADA
VILLAS COMERCIAL EIRELI – ME	R\$ 137.824,00	1º

A empresa **VILLAS COMERCIAL EIRELI – ME** foi declarada vencedora com o valor total de **R\$ 136.000,00**. Aceitamos o preço proposto. Seguindo para fase de Habilitação, o pregoeiro recolhe o **envelope “B”** referente a documentação de **HABILITAÇÃO**, e atesta a sua inviolabilidade. Após criteriosa verificação o Pregoeiro resolve habilitar as empresas **WERTHER RIBEIRO RIOS – ME e VILLAS COMERCIAL EIRELI – ME** por atenderem a todas as exigências do item 22 (**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**) do edital. O pregoeiro franqueia a palavra aos licitantes para que os mesmos se manifestem, porém os mesmos abdicam desse direito. Não havendo manifestação de interposição de recurso o Pregoeiro no uso de suas atribuições e seguindo o art. 4º, inc. XX da lei 10.520/02 adjudica o objeto desta licitação as empresas **WERTHER RIBEIRO RIOS – ME e VILLAS COMERCIAL EIRELI – ME**. Encaminhe-se os autos para apreciação para deliberação do Sr. Prefeito quanto a Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro e Licitantes. IPIRÁ-BA, 27 de março de 2017.



WERTHER RIBEIRO RIOS – ME
LICITANTE



VILLAS COMERCIAL EIRELI – ME
LICITANTE



EDNALDO SILVA SANTOS - ME
LICITANTE



DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA
PREGOEIRO